



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Tocantínia  
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 002, DE 1 DE ABRIL DE 2024

**“Dispõe sobre a criação de Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar no Município de Tocantínia, nomeia membros e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 206 da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394/1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/1990.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Instituir o Comitê Intersetorial para o Busca Ativa Escolar, com o intuito de atender crianças e adolescentes que estão fora da escola, ou em risco de evasão escolar.

**Art.2º.** A Busca Ativa Escolar dará apoio aos governos na identificação, registros, controle e acompanhamento das crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão escolar, possibilitando ao Município ter acesso a dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar.

**Art.3º.** Para efetivação do Busca Ativa Escolar será utilizada a plataforma gratuita desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

#### **DA COMPOSIÇÃO:**

**Art.4º** Ficam designados para a **Instituição do Comitê Gestor** os servidores indicados conforme a lotação em suas respectivas pastas. Segue nesta Portaria



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Tocantínia  
Secretaria Municipal de Educação

o nome de cada membro, órgão municipal que representa, assim como a função específica que deverá exercer na Busca Ativa Escolar.

### **I – Prefeito Municipal**

João Alberto Coelho Machado

### **II – Secretaria Municipal de Educação**

André Ribeiro de Goveia – Gestor Político Municipal

Francisca Maria Gonçalves Nunes Mendes - Coordenadora Operacional Municipal

Jurivania Pereira De Sousa - Supervisor Institucional Municipal

### **III – Secretaria Municipal de Saúde**

Poline Maciel Araujo –Técnico Verificador

Fátima Viera Curcino – Técnico Verificador

### **IV – Agentes Comunitário**

Jaci Gomes Barros – Técnico Verificador

Regimaura Fonseca Barros De Oliveira - Técnico Verificador

Bruna Tágnia Fernandes Araújo - Técnico Verificador

Sebastiana Alves Bezerra - Técnico Verificador

Jaqueline Moura da Silva – Técnico Verificador

Felipe Tkibumrã - Técnico Verificador

### **V – Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS**

Vanesia Gomes Campos - Técnico Verificador

Acleciano Alves Pereira - Técnico Verificador



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Tocantínia  
Secretaria Municipal de Educação

## **VI – Representantes das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**

Josiane Santana Aguiar - Técnico Verificador

Maguiane Ferreira Xavier - Técnico Verificador

Denise Cristina da Silva Costa - Técnico Verificador

João Paulo Ribeiro dos Santos - Técnico Verificador

Luziltom Maciel Borges - Técnico Verificador

Maria do Socorro Barbosa Tavares - Técnico Verificador

## **VII – Equipe de Multiprofissionais da Rede Municipal de Ensino**

Janaína de Sousa Lopes - Técnico Verificador

Marivania Neres Lima - Técnico Verificador

## **VIII – Representante do Conselho Tutelar**

Danilo Rodrigues Corsino - Técnico Verificador

Frederico Viera Torres Neto - Técnico Verificador

## **IX – Representante da Rede Estadual de Ensino**

Karine Pereira da Cruz Reis - Técnico Verificador (CEFYA)

Italo Pereira da Cunha - Técnico Verificador (CEFYA)

Agda Ferreira Gomes - Técnico Verificador (BATISTA)

Ismael Suzawre Xerente (BATISTA)

Joselma Reis Goveia - Técnico Verificador (CEMIX)

**Art.5º.** O Comitê Gestor é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados e pela (RE)matrícula e pelo acompanhamento



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Tocantínia  
Secretaria Municipal de Educação

durante um ano, dos estudantes dentro da escola, sendo composto da seguinte forma.

I – Gestor Político: facilita a comunicação entre o Prefeito e os demais participantes, para garantir ações intersetoriais;

II – Coordenador Operacional: planeja e acompanha o andamento das ações da Busca Ativa Escolar também alimenta a plataforma;

III – Supervisores Institucionais: recebem os alertas sobre as crianças e os adolescentes fora da escola e fazem o acompanhamento necessários para garantir a (RE)matrícula e a permanência na escola.

**Art.6º.** Fica definido o grupo de campo responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola no município, aldeias e área rural, sendo dever do grupo realizar visitas as famílias para identificar as causas da exclusão escolar, sendo este composto da seguinte forma:

I – Técnicos Verificadores: visitam as famílias para identificar os motivos de exclusão escolar e realizarem análise técnica para garantir a (RE)matrícula;

II – Agentes Comunitários: fazem a busca ativa das crianças e adolescentes fora da escola e enviam os alertas.

**Art.7º.** O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar tem a seguinte missão:

I – Elaborar e monitorar o Plano de Trabalho Intersetorial para (RE)matricular crianças e adolescentes, além de fomentar a permanência e o sucesso escolar com equidade.

II – Definir quem serão os profissionais do Grupo de Trabalho de Campo, que terão papel estratégico;

III – Gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados;



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Tocantínia  
Secretaria Municipal de Educação

IV – Monitorar as ações intersetoriais para a (RE)matrícula de crianças e adolescentes.

V – Ser corresponsável pela (RE)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano do estudante dentro da escola;

VI – Fomentar reuniões ampliadas intersetoriais para o planejamento de ações de fluxos de atenção no combate às motivações para evasão e abandono escolar no município.

**Art.8º.** O Gestor Político terá as seguintes atribuições:

I – Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais do município para participar de estratégia de Busca Ativa Escolar;

II – Propor ao Prefeito a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com a utilização de conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;

III – Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.

**Art.9º.** O Coordenador Operacional será responsável:

I – Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;

II – Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;

III – Apresentar a Busca Ativa Escolar as instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas etapas da estratégia;

IV – Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação;

V – Articular os esforços interinstitucionais para a resolução de casos;



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Tocantínia  
Secretaria Municipal de Educação

VI – Acionar o Gestor Político para a resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número elevado de crianças e adolescentes, ou de alto risco;

VII – Realizar a formação inicial para os Supervisores, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores que estiverem sob sua coordenação.

**Art.10º.** Os Supervisores Institucionais serão responsáveis por:

I – Participar das atividades de planejamento inerentes a Busca Ativa Escolar, principalmente no que diz respeito a customização da ferramenta a realidade social.

II – Identificar, no quadro funcional os agentes comunitários, que realizarão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado.

III – Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, com a finalidade de proceder os encaminhamentos necessários para a (RE)matrícula das crianças e adolescentes fora da escola.

IV – Orientar os Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores que estiverem sob sua supervisão;

V – Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade.

**Art.11º.** A participação no Comitê não será remunerada, sendo seu exercício considerando como serviço público relevante, e as atividades desempenhadas serão realizadas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

**Art.12º** As reuniões do Comitê Intersectorial para o Busca Ativa Escolar no Município de Tocantínia serão realizadas de acordo com demanda do sucesso escolar das crianças e adolescentes.



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Tocantínia  
Secretaria Municipal de Educação

**Parágrafo Único:** As reuniões extraordinárias do Comitê Intersectorial da Busca Ativa Escolar, haverá convocação pelo Gestor Político ou pelo Coordenador Operacional.

**Art.13º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantínia – Tocantins, 01 de abril de 2024.

André Ribeiro de Goveia  
Secretário Municipal de Educação